



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO QUANTO A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PERTINENTES AO EDITAL Nº 01/2020 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, PROCESSO Nº 01/2020.

Às quatorze horas e trinta minutos, do dia cinco de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: **Nelson Sanchez Filho (presidente), Paulo Sérgio Garcia Sanchez (secretário), Mário Pereira de Sá, Rogério Lemos Valverde e Wagner Silveira (membros)**, para procederem à deliberação quanto a **solicitação de esclarecimentos** pertinentes ao **Edital nº 01/2020 do Chamamento Público nº 01/2020**, visando o **Credenciamento de Instituições Financeiras Bancárias, Instituições Financeiras Cooperativas e Instituições de Serviços Postais Financeiros para Prestação de Serviços de Arrecadação de Tributos e demais Receitas Municipais através de qualquer agência bancária, correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet banking, sem exclusividade e sem registro, em todo território nacional, através de documento de arrecadação próprio emitido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro utilizando o sistema Arrecadação, com código de barras em padrão FEBRABAN e Prestação de Contas por meio magnético dos valores arrecadados, Processo nº 01/2020**, apresentada pela Instituição Financeira **Caixa Econômica Federal**, protocolada sob o nº **1347/2020**, às **14h:28m:33s.** do dia **04/02/2020**. De posse da **solicitação de esclarecimentos** apresentada pela Instituição Financeira, procedeu-se à análise das questões arguidas pela requerente, entendendo a Comissão Municipal de Licitação, a princípio, a necessidade da remessa dos autos do chamamento público em referência acompanhados da **solicitação de esclarecimentos** apresentada, em diligência, ao setor requisitante, **Departamento Municipal de Arrecadação e Tributos**, tendo em vista que os questionamentos apresentados tratam-se de questões técnicas, que fogem a área de sua atuação. O **Departamento Municipal de Arrecadação e Tributos**, setor requisitante, através de seu **Diretor** o Sr. **Murillo Reiff Junior**, enviou **Ofício** endereçado ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação protocolado sob o nº **1425/2020**, às **14h:19m:01s.** de **hoje**, dia **05/02/2020**, apresentando as **respostas da solicitação de esclarecimentos** apresentada pela Instituição Financeira **Caixa Econômica Federal** e assim esclareceu que: *"(...) 1. Em relação ao Edital informamos que não consta os canais de arrecadação contratados. No edital 2.1 trata como correspondentes (lotéricos e CCA) e na minuta faz referência apenas a correspondentes. Solicitamos esclarecimentos quanto aos canais que serão contratados. R:- A Instituição Financeira deverá disponibilizar todos os meios de recebimento disponíveis, inclusive correspondentes bancários (lotéricas e CCA). 2. Conforme mencionado no Edital 2.1/Anexo I/Minuta 1.1/Minuta 3.1.2.1 em razão da contratação do canal CCA e da guarda de documentos, informamos a impossibilidade de guarda de documentos para o canal CCA. R:- Quanto a impossibilidade de guarda de documentos quando utilizado o canal correspondente Caixa Aqui salientamos que no momento oportuno caso haja alguma fiscalização neste sentido que seja justificado através da Instituição Financeira Credenciada Caixa Econômica Federal esta impossibilidade de guarda de documentos ao correspondente Caixa Aqui. 3. Deduz-se pelo texto (Minuta 2.2.5) que haverá autorização para recebimento em atraso, com a possibilidade de cálculo de encargos, informamos que nossos sistemas não realizam o cálculo de encargos. Solicitamos esclarecimentos quanto a autorização ou não*



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

para o recebimento em atraso. R:- Fica autorizada a receber tributos e demais receitas em atraso calculando os acréscimos (multa e juros) discriminados no documento de arrecadação e previstos na legislação municipal. 4. Diante a previsão de recebimento em cheque (Anexo I – Memorial Descritivo) solicitamos esclarecimentos sobre o prazo de recebimento em cheque. R:- O prazo máximo 02 (Dois) dias. 5. Informamos que a conta caixa que ocorrerá o débito da tarifa é a seguinte 0291.006.71003-5. Com vedação de débito previsto na Minuta 2.1.20.2, solicitamos esclarecer e autorizar o débito para pagamento da tarifa. R:- Fica autorizado debitar valores para pagamento da tarifa. 6. No Edital 10/Minuta 5.3, constam informações conflitantes, ora versa sobre a possibilidade de aplicação de sanção somente pela 8.66/93 que está flexibilizado para contrato de 12 meses, ora prevê a aplicação de penalidades com percentuais sobre o valor do contrato. Solicitamos verificar a possibilidade de ajuste através de uma ERRATA do edital. R:- Não verificamos a possibilidade de rerratificação do Edital devido a Municipalidade entender que as informações não são conflitantes, na medida que no item 10 do Edital nº 01/2020 dispõe de forma clara que sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 o credenciado habilitado ficará sujeito as penalidades previstas nos subitens: 10.1 ao 10.3 do referido item 10 e na cláusula 5.3 do Anexo V - Minuta de Contrato dispor de forma clara caso a contratada credenciada não cumprir as obrigações contratuais assumidas estará sujeita ainda às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. 7. Minuta 2.1.13, informamos que o contrato possui cláusula com procedimentos manuais não atendidos pela Caixa (Certidões de nada consta, confecção de planilhas diárias, realizações de visitas periódicas a contratante, transito de documentos físicos entre Caixa e convenente). Questionamos se poderá ser suprido apenas pelo envio do arquivo retorno. R:- Sim. (...)", respostas estas, que ficam fazendo parte integrante do processo. Em face das **respostas** acima, a Comissão Municipal de Licitação acreditando ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, ordenou a disponibilização desta ata de deliberação no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada com aviso de recebimento AR", comunicando a presente deliberação à Instituição Financeira requerente e as demais que porventura tenham retirado o **Edital nº 01/2020 do Chamamento Público nº 01/2020** em referência. A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidiu dar por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pela Comissão Municipal de Licitação. Eu, **Paulo Sérgio Garcia Sanchez**, secretário, a digitei. Bebedouro, cinco de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Nelson Sanchez Filho
- Presidente -

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Secretário -

Mário Pereira de Sá
- Membro -

Rogério Lemos Valverde
- Membro -

Wagner Silveira
- Membro -